

matrícula

27696

ficha

01

Guarujá, 27 de

Novembro de 1981

Imóvel: - Aptº nº 122, localizado no 12º andar, do Condomínio Quartier situado à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 682, no distrito, - município e comarca de Guarujá, confronta pela frente com o terreno - do condomínio, que dá para a avenida referida, em virtude do recuo - da construção, pelo lado direito de quem dá a citada avenida olha para o prédio, com o apartamento nº 124; pelo lado esquerdo com o aparta- - mento de final "1" do andar e pelos fundos com o apartamento de fi- - nal "1" e partes comuns do andar; tem a área privativa de 124,00ms², a área comum de 82,00ms², encerrando a área total de 206,00ms², cor- - respondendo-lhe a fração ideal de 1,44% no terreno e nas demais coi- - sas comuns do condomínio, e o direito a guarda e estacionamento de - dois carros de passeio em local determinado da garagem comum, situa- - da no terreço, sob nº T-04.-

Proprietários: - REBIZZI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., inscri- - ta no CGC/MF sob nº 48.103.659/0001-08, com sede na Avenida Brigadei- - ro Luiz Antonio nº 1.186, 6º andar, conj. 63-B, em São Paulo; CONS- - TRUTORA MINDLIN LTDA., com sede em São Paulo, a Avenida Brigadeiro - Luiz Antonio nº 1.186, 1º andar, conj. 13-B, inscrita no CGC/MF sob - nº 61.508.750/0001-63; WYLMA MORTARI REBIZZI, brasileira, viúva, pro- - prietária, residente e domiciliada em São Paulo, a Rua Cel. Arthur - de Godoy nº 241, Vila Mariana, portadora da cédula de identidade R. - G. nº 743.271, inscrita no CPF/MF sob nº 005.822.208-15; LUIZ GONZA- - GA DE ATHAYDE VASONE, brasileiro, economista, casado com MARIA ELISA - REBIZZI VASONE, sob o regime da separação total de bens, antes da - Lei 6.515/77, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Pedroso - Alvarenga nº 263, aptº 181, portador da cédula de identidade R.G. - nº 4.231.739, inscrito no CPF/MF sob nº 232.406.018-34; SERGIO HUM- - BERTO DE OLIVEIRA REBIZZI, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, - residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Cel. Arthur de Godoy nº - 203, Vila Mariana, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.596. - 798, inscrito no CPF/MF sob nº 936.827.608-06; FLÁVIO DE OLIVEIRA RE - BIZZI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domicilia- - do em São Paulo, a Rua Cel. Arthur de Godoy nº 203, portador da cedu- - la de identidade R.G. nº 5.884.679, inscrito no CPF/MF sob nº - 037.967.348-71; MARCELO DE OLIVEIRA REBIZZI, brasileiro, solteiro, - menor com 16 anos de idade completos, estudante, residente e domici- - liado em São Paulo, na Rua Cel. Arthur de Godoy nº 203, portador da - cédula de identidade R.G. nº 5.884.677, inscrito no CPF/MF sob nº - 003.511.998-53; ROMEU JORGE SAM MINDLIN, brasileiro, engenheiro, ca- - sado sob o regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com LIA - MINDLIN, residente e domiciliado em São Paulo, a Rua Piauí, nº 461 - 7º andar, portador da cédula de identidade R.G. 330.631, inscrito no - CPF/MF sob nº 007.827.938-00; LEONIDO SAM MINDLIN, brasileiro, enge- - nheiro, casado sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/- - 77, com SARAH TEPERMAN MINDLIN, residente e domiciliado em São Paulo - a Rua Dr. Veiga Filho nº 465, 11º andar, portador da cédula de iden- - tidade R.G. nº 348.158, inscrito no CPF/MF sob nº 005.657.338-34; e - MARIA ELISA REBIZZI VASONE, brasileira, proprietária, casada com - Luiz Gonzaga de Athayde Vasone, sob o regime da separação total de - bens, antes da Lei 6.515/77, residente e domiciliada em São Paulo - na Rua Pedroso Alvarenga nº 263, aptº 181, portadora da cédula de - identidade R.G. nº 4.941.879, inscrita no CPF/MF sob nº 667.524.008- - 06.-

.....continua no verso

Registro anterior:- Matrícula nº 10.802 deste Cartório.-

O Escrevente autorizado

CAL

R.1/ 27.696

27 de Novembro de 1.981

Por escritura de especificação, instituição e convenção de condomínio datada de 28 de abril de 1.980, livro 252, fls. 02, re-ratificada por escritura de 14 de setembro de 1.981, livro 297, fls. 26, ambas do 1º Cartório de Notas de Guarujá, o imóvel acima descrito foi atribuído à REBIZZI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., acima qualificada.- Registrado por [assinatura] escrevente autorizado.-

R.02

22 de novembro de 1994

Pela Cédula Rural Hipotecária n. 91/00219-2, emitida aos 27 de setembro de 1991, aditada aos 10 de outubro de 1991; aos 09 de julho de 1992; aos 24 de junho de 1994, e aos 12 de julho de 1994, na cidade de Posse-GO, a proprietária retro qualificada, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em HIPOTECA CEDULAR DE 10. GRAU, sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência em Posse-GO., inscrita no CGC/MF sob n. 00.000.000/0606-82, para a garantia da dívida de Cr\$70.127.213,40, (incluído o imóvel objeto da matrícula n. 27.659), com vencimento previsto para o dia 30 de agosto de 1996, a ser paga em 05 prestações vencíveis em 31/07/94; 28/02/95; 30/05/95; 30/08/95 e 30/08/96, de valores correspondentes a 12%; 10%; 5%; 23% e 50%, respectivamente do saldo devedor verificado nas respectivas datas, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida; sobre os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente financiamento, incidirão encargos básicos, com base no Índice de Remuneração das Cadernetas de Poupança (IRP), relativo ao aniversário da conta no mes da atualização. Sobre a média mensal dos Saldos devedores diários, assim atualizados incidirão ainda encargos adicionais à taxa nominal de 11,836% ao ano, calculados com base na Taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 12,500% efetivos ao ano. Referidos encargos, básicos e adicionais, serão

continua na ficha 02

Matrícula

27.696

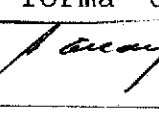
Ficha

02

Guarujá, 22 de

novembro

de 19 94

calculados pelo método hamburgues e debitados e capitalizados a cada mes decorrido a partir da data de formalização deste financiamento, no vencimento e na liquidação da dívida, para pagamento juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais; caso a atualização/liquidação ocorra antes da divulgação do índice de remuneração das cadernetas de poupança (IRP), sobre o saldo devedor apresentado no ultimo aniversário, bem como sobre eventuais movimentações ocorridas neste periodo, serão atualizados com base na variação da Taxa Referencial (TR) na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substituí-la. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais às taxas e forma de cálculo acima referidos. Caso ocorra alteração nas taxas de juros de captação dos depósitos em cadernetas de poupança, a taxa de juros pactuada neste instrumento ficará sujeita a reajuste, mantendo a mesma relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor. Os encargos básicos e adicionais definidos acima, serão calculados, debitados/capitalizados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos; tendo como devedora, a AGROPECUARIA VEREDA LTDA., com sede à Rua Pescadores n. 53, Bairro Cambuci, São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF sob n. 60.034.063/0001-90. Tudo na forma constante do título e demais condições. Registrado por  escrevente autorizado.

WWS

R.03

22 de novembro de 1994

Pela Cédula Rural Hipotecária n. 91/002220-6, emitida aos 27 de setembro de 1991, aditada aos 10 de outubro de 1991; aos 09 de julho de 1992; aos 24 de junho de 1994, e aos 12 de julho de 1994, na cidade de Posse-GO, os proprietários retro qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em HIPOTECA CEDULAR DE 2o. GRAU, sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A,

continua no verso

Matrícula

27.696

Ficha

02

Verso

sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência em Posse-GO., inscrita no CGC/MF sob n. 00.000.000/0606-82, para a garantia da dívida de Cr\$53.961.621,79, (incluído o imóvel objeto da matrícula n. 27.659), com vencimento previsto para o dia 30 de agosto de 1996, a ser paga em 05 prestações vencíveis em 31/07/94; 28/02/95; 30/05/95; 30/08/95 e 30/08/96, de valores correspondentes a 12%; 10%; 5%; 23% e 50%, respectivamente do saldo devedor verificado nas respectivas datas, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida; sobre os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente financiamento, incidirão encargos básicos, com base no Índice de Remuneração das Cadernetas de Poupança (IRP), relativo ao aniversário da conta no mês da atualização. Sobre a média mensal dos Saldos devedores diários, assim atualizados incidirão ainda encargos adicionais à taxa nominal de 11,836% ao ano, calculados com base na Taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 12,500% efetivos ao ano. Referidos encargos, básicos e adicionais, serão calculados pelo método hamburgues e debitados e capitalizados a cada mês decorrido a partir da data de formalização deste financiamento, no vencimento e na liquidação da dívida, para pagamento juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais; caso a atualização/liquidação ocorra antes da divulgação do índice de remuneração das cadernetas de poupança (IRP), sobre o saldo devedor apresentado no último aniversário, bem como sobre eventuais movimentações ocorridas neste período, serão atualizados com base na variação da Taxa Referencial (TR) na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substituí-la. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais às taxas e forma de cálculo acima referidos. Caso ocorra alteração nas taxas de juros de captação dos depósitos em cadernetas de poupança, a taxa de juros pactuada neste

continua na ficha 03

Matrícula

27.696

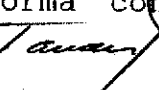
Ficha

03

Guarujá, 22 de

novembro

de 19 94

instrumento ficará sujeita a reajuste, mantendo a mesma relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor. Os encargos básicos e adicionais definidos acima, serão calculados, debitados/capitalizados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos; tendo como devedora, a AGROPECUÁRIA VEREDA LTDA., com sede à Rua Pescadores n. 53, Bairro Cambuci, São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF sob n. 60.034.063/0001-90. Tudo na forma constante do título e demais condições. Registrado por  escrevente autorizado.

WWS

Av.04

30 de abril de 1997.

Por instrumento particular datado de 27 de setembro de 1996, de aditivo de retificação e ratificação à Cédula Rural Hipotecária n. 91/00219-2, objeto do R.02 desta matrícula, entre partes, de um lado a AGROPECUÁRIA VEREDA LTDA., retro qualificada, e de outro lado, o BANCO DO BRASIL S/A., retro qualificado, ajustaram e acordaram, alongar a dívida oriunda do crédito do financiamento até o limite de R\$200.000,00, e prorrogar o prazo do vencimento da dívida no valor total de R\$342.742,49, (incluindo o imóvel objeto da matrícula n. 27.659 deste cartório) de principal e acessórios, inclusive encargos financeiros, contados até 27.09.96, fixando o seu novo vencimento para 31 de outubro de 2001, a ser paga em 05 prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31.10.97 e a última em 31.10.2001, correspondendo cada uma delas nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar, de modo que com o pagamento da última prestação ocorra a liquidação da dívida resultante da cédula ora aditada. Sobre os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada a cédula ora aditada, incidirão encargos básicos, calculados com base no índice de Remuneração das Cadernetas de Poupança (IRP) relativo ao aniversário da conta no mês da atualização. Sobre a media mensal dos saldos devedores diários, assim atualizada, incidirão ainda encargos adicionais a

continua no verso

Matrícula

27.696

Ficha

03

Verso

taxa nominal de 15,76% (quinze inteiros e setenta e seis centésimos) pontos percentuais ao ano, calculados com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 16,950% (dezesseis inteiros e novecentos e cinquenta milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados pelo método hamburguês e debitados/capitalizados a cada mês decorrido a partir da data de formalização deste aditivo, no vencimento e na liquidação da dívida, para pagamento juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Caso a atualização/liquidação, ocorra antes da divulgação do índice de Remuneração das Cadernetas de Poupança (IRP), o saldo devedor apresentado no último aniversário, bem como eventuais movimentações ocorridas neste período, serão atualizadas com base na variação da Taxa Referencial (TR) na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substituí-la. Caso ocorra alteração nas taxas de captação dos depósitos em Cadernetas de Poupança, a taxa de juros pactuadas neste instrumento ficará sujeita, mantendo a mesma relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor. As partes ratificaram a referida cédula em todos os demais termos.- Averbado por *[assinatura]* escrevente.

JJS

Av.05

12 de janeiro de 1998

Por Cédula Rural Hipotecária nº 96/70204-4, emitida aos 22 de julho de 1996 e aditivo datado de 04 de novembro de 1997, na cidade de Posse-GO., é feita a presente averbação para ficar constando que a REBIZZI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., foi transformada de sociedade anônima em sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação REBIZZI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme instrumento particular de alteração de contrato social datado de 30 de novembro de 1990, devidamente registrado sob nº 35209986106, aos 13 de março de 1991, na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, que encontra-se arquivado neste Serviço

continua na ficha nº 04

Matrícula
27.696

Ficha
04

Guarujá, 12 de janeiro de 1998

Registral, pelo Sistema de Microfilmagem, no Filme nº 82.876, Rolo nº 4637, em data de 29.09.1997. Averbado por
escrevente.

afg

R.06

12 de janeiro de 1998

Pela mesma Cédula Rural Hipotecária datada de 22 de julho de 1996, e aditivo datado de 04 de novembro de 1997, acima mencionados, a **REBIZZI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU**, sem concorrência de terceiros, ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília-DF., por sua agência em Posse-GO., inscrita no CGC/MF. sob nº 00.000.000/0606-82, para garantia da dívida de R\$200.000,00 (incluindo o imóvel objeto da matrícula nº 27.659, deste Serviço Registral e imóveis de outra comarca), contraída pela **AGROPECUÁRIA VEREDA LTDA.**, com sede em São Paulo-SP., à Rua Pescadores nº 53, Cambuci, inscrita no CGC/MF. sob nº 60.034.063/0001-90, a ser paga através de 06 (seis) prestações, vencendo a primeira em 31/10/1997, a segunda em 31/10/1998, a terceira em 31/10/1999, a quarta em 31/10/2000, a quinta em 31/10/2001 e a sexta (última) em 31/10/2003, sendo que cada uma das 05 primeiras parcelas corresponderá ao resultado da multiplicação de 379.335,000 quilos de milho pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo vencimento; e a sexta (última) parcela corresponderá ao resultado da multiplicação de 452.946,000 quilos de milho pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo vencimento, de forma que com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida, sendo que sobre o valor acima mencionado, incidem, a partir de 30.11.1995, juros à taxa efetiva de 3% a.a., calculados e exigidos juntamente com as prestações anuais já mencionadas, tudo na forma e demais condições constantes do título. A presente cédula encontra-se registrada sob nº 2.633 no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral. Registrado por
escrevente.

afg

continua no verso

Matrícula

27.696

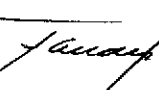
Ficha

04

Verso

Av.07

17 de junho de 1998

Procede-se de Ofício a presente averbação para ficar constando que o terreno onde se assenta o Condomínio Quartier, localiza-se em faixa de marinha. Averbado por  escrevente

WWS

AV.8. Protocolo nº 449.821 de 28 de julho de 2022. **Penhora.** Nos termos da certidão expedida pela 37ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, em 27/07/2022, nos autos de processo nº 02394008119995020037 da Execução Trabalhista, que SERGIO ANTONIO DE ALBUQUERQUE, CPF/MF nº 051.805.628-72, promove contra REBIZZI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, e OUTROS, fica averbada a **penhora** do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$212.404,35. Depositário: SERGIO ANTONIO DE ALBUQUERQUE. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 03 de agosto de 2022. Selo digital nº 120469321CX000326803DD22Y.

Averbado por:



Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Visualização de Matrícula
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis